

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019

A Assembleia Geral da Sociedade de Previdência Complementar PrevUnisul, nos termos do Art. 26 e 54 do Estatuto Social da Entidade, comunica aos participantes Ativos e Assistidos, que estejam em gozo de seus direitos estatutários, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal da PrevUnisul, para o mandato 2019/2021.

1. Da inscrição e do calendário:

- 1.1. A inscrição e o envio da documentação para o processo seletivo deve ser feita a partir das 8h do dia 02/12/2019 até as 17h do dia 06/12/2019.
- 1.2. A inscrição pode ser feita presencialmente na Entidade, em Tubarão (Rua Vigário José Poggel, 500 – sala 103 – Bairro Dehon), ou por e-mail no endereço: [contato@prevunisul.com.br](mailto: contato@prevunisul.com.br), por meio da apresentação da documentação definida abaixo.

2. Das vagas:

- 2.1. 04 vagas de suplência no Conselho Deliberativo;
- 2.2. 02 vagas de suplência no Conselho Fiscal.

3. Do formulário de inscrição:

Para inscrever-se, o candidato deve imprimir, preencher e assinar o Formulário de Inscrição, disponível no site da Entidade (www.prevunisul.com.br), enviando-o por e-mail ou entregando-o na Entidade, bem como os documentos relacionados no item 4 deste Edital.

4. Dos documentos:

- 4.1. Curriculum Vitae;
- 4.2. Comprovação de experiência no exercício de atividades na(s) seguinte(s) área(s): Financeira, Administrativa, Contábil, Jurídica, Fiscalização/Auditoria, ou outras, por meio de Declaração;
- 4.3. Certidão de antecedentes criminais, comprovando que não sofreu condenação criminal transitado em julgado, conforme certidão a ser apresentada posteriormente;
- 4.4. Comprovação de que não sofreu penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público.

5. Dos candidatos:

São elegíveis os candidatos que atenderem aos itens 1, 3 e 4 deste Edital e tiverem a documentação aprovada pela Assembleia Geral.

6. Da eleição:

O preenchimento das vagas definidas neste Edital, obedecerá a ordem decrescente de votos, obtidos na Assembleia Geral.

7. Os casos omissos serão tratados pela Assembleia Geral da PrevUnisul.

Para efeitos legais, faz parte deste Edital o **Anexo I**, com o calendário das etapas de inscrição, análise dos documentos e aprovação final pela Assembleia Geral da PrevUnisul.

Tubarão (SC), 26 de novembro de 2019.

ALEX SANDRO SOTERO ISIDORO
Presidente da Assembleia Geral